



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria de Auditoria de Contas nas Áreas de Infraestrutura e Governo

Relatório de Auditoria n.º 2/2021 - CGDF/SUBCI/COAUC/DACIG

**RELATÓRIO DE CONTAS**

**Unidade:** Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB

**Assunto:** Tomada de Contas Anual

**Exercício:** 2016

**1. INTRODUÇÃO**

Tendo em vista que a Subcontroladoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal realizou auditorias que envolveram a Unidade e o exercício sob análise, não foi necessária a realização de auditoria específica para compor as contas da Unidade.

Dessa forma, este relatório apresentará apenas a execução orçamentário-financeira da Unidade, a análise das peças processuais das Contas apresentadas pelos gestores, a consolidação dos pontos identificados nos outros relatórios elaborados para o período, os quais seguirão em anexo, e a avaliação de eficácia e eficiência por gestão.

Os documentos elaborados pela CGDF, e já publicados anteriormente, utilizados na composição desse Relatório de Contas foram os seguintes:

- Relatório de Auditoria nº 08/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.

**2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA**

Na tabela a seguir é apresentada a execução orçamentário-financeira da unidade para o período sob análise.

**TABELA 1 - Execução orçamentário-Financeira**

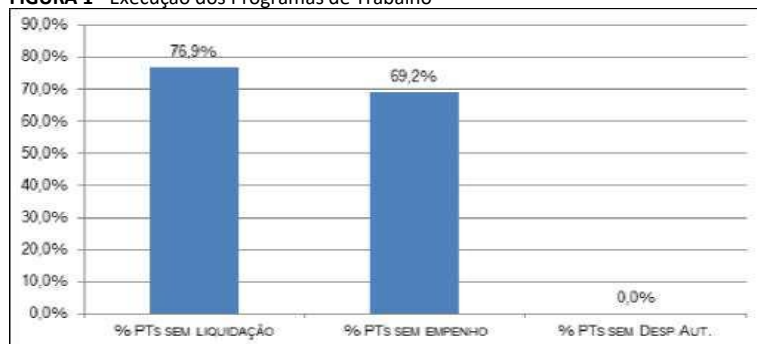
<b>Tipo</b>	<b>Dot.</b>	<b>Desp. Aut.</b>	<b>%</b>	<b>Empenhado</b>	<b>%</b>	<b>Liquidado</b>	<b>%</b>	<b>RPNP (E)</b>	<b>%</b>
<b>Programa</b>	<b>Inicial (A)</b>	<b>(B)</b>	<b>(B/A)</b>	<b>(C)</b>	<b>(C/B)</b>	<b>(D)</b>	<b>(D/C)</b>		<b>(E/C)</b>
Programa de Gestão	1.500.000	2.275.000	151,7%	1.943.500	85,4%	0	0,0%	1.943.500	100,0%
Programa Temático	33.486.182	29.916.036	80,4%	3.177.593	11,8%	3.079.610	96,9%	97.982	3,1%
<b>Total</b>	<b>34.986.182</b>	<b>29.191.036</b>	<b>83,4%</b>	<b>5.121.093</b>	<b>17,5%</b>	<b>3.097.610</b>	<b>60,1%</b>	<b>2.041.482</b>	<b>39,9%</b>

Fonte: SIGGo/Microstrategy - extraído em 02/03/2021.

**2.1 ELEVADA QUANTIDADE DE PROGRAMAS DE TRABALHO SEM EXECUÇÃO**

Na tabela a seguir são apresentadas estatísticas relacionadas a execução dos Programas de Trabalho cadastrados na Lei Orçamentária Anual para a Unidade sob análise.

**FIGURA 1 - Execução dos Programas de Trabalho**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados extraídos do SIGGo/Microstrategy em 02/03/2021

Verifica-se que o percentual da Despesa Autorizada empenhada foi de 17,5%, e 69,2% dos Programas de Trabalho - PTs finalizaram o exercício sem empenhos, o que evidencia sérias deficiências no processo de planejamento orçamentário da Unidade.

**Causa**

- Inclusão, na Lei Orçamentária Anual - LOA, de Programas de Trabalho sem prerrogativas técnicas para execução;

**Consequência**

- Desperdício orçamentário pela manutenção de Dotação em Programas de Trabalho sem empenho.

**Recomendação**

- Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.

**3. EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS**

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da Instrução Normativa n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Constam no Sistema e-Contas os documentos e informações exigidas pelo art. 10 da instrução Normativa nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**4. CONSTATAÇÕES REFERENTES AO PERÍODO**

Na tabela a seguir são apresentadas as constatações constantes de relatórios e inspeções que envolveram a unidade e o período sob análise. Os documentos citados seguem em anexo ao presente Relatório.

Documento	Constatação				Classificação da falha
	Gestão	Subitem	Descrição	Recomendações	
Este Relatório	Orçamentária	2.1	Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução	Reavaliar o processo de planejamento orçamentário com vistas a não incluir Programas de Trabalho sem os elementos técnicos (Projeto Básico, Termo de Referência, etc) necessários à sua execução.	Média

RA 08/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF	Procedimentos Licitatórios	1.1	Ausência de documentação comprobatória de presença de participantes em eventos e de Ordens de Serviços expedidas pela autoridade competente	R.1) Contratar serviços sob demanda somente após a emissão das Ordens de Serviços devidamente assinadas pela autoridade responsável ; R.2) Insfuir na realização de eventos a exigência de controle de frequência dos participantes, com dados mínimos, a serem indicados, em observância às Decisões do TCU mencionadas. R.3) Instaurar sindicância para apurar possíveis prejuízos e respectivas responsabilidades.	Média
-------------------------------------	----------------------------	-----	---	---	-------

Verifica-se que foi (ram) apontada (s), para o período sob análise, 02(duas) falhas médias.

## 5. EFICIÊNCIA E EFICÁCIA

Os exames foram realizados por meio de amostragem, com o julgamento fundamentado na documentação comprobatória dos atos e fatos praticados nas referidas gestões e pelas informações obtidas no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo).

Conforme disposto, é apresentado a seguir a aferição da eficiência e eficácia das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e contábil referente à Tomada de Contas Anual da Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB:

**TABELA 3** - Eficiência e por Gestão

	Grau de Eficácia	Grau de Eficiência
Gestão Orçamentária	Razoavelmente Eficaz	Eficiente
Gestão Financeira	Eficaz	Eficiente
Gestão Patrimonial	Não se Aplica	Não se Aplica
Gestão Contábil	Eficaz	Eficiente

## 6. CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando as demais informações, considera-se que o Relatório está apto para a certificação, em obediência ao Decreto nº 33.215/2012, alterado pelo Decreto nº 37.091/2016.

Brasília-DF, 02 de março de 2021.

CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL